

DECRETO Nº 7557/92
de 14 de fevereiro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 855 de 14/02/92

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
50.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico '3132 - Outros Serviços e Encargos no Programa 08420212040 - Conservação' de Escolas na Divisão de Apoio Logístico e Material na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-4110	Obras e Instalações	16.000.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4038	Programas de Apoio à População Marginalizada	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

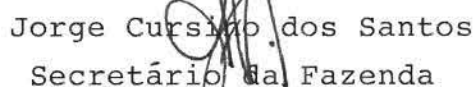
cont. do decreto nº 7557/92 - fls. 02.

05.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3120	Material de Consumo	4.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2040	Conservação de Escolas	
09.23-3120	Material de Consumo	25.000.000,00
	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32		
09.32-0842021.2086	Contratos de Locação	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	16.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4058	Programa de Atendimento Emergencial	
11.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30		
11.30-1581178.2062	Defesa Civil	
11.30-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
11.30-1581486.4046	Programa de Atendimento na Área Habitacional.	
11.30-3120	Material de Consumo	1.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de fevereiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos